

LEI Nº 083/97
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a doar Terreno pertencente ao Patrimônio do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a doar uma área de terra, medindo 288m², pertencente ao Patrimônio do Município, com as seguintes confrontações: ao sul - com Av. Irineu Nery, ao norte - com a Linha Férrea, ao leste - com terrenos do Sr. Sandoval de Tal e ao oeste - com terreno pertencente a Igreja Assembléia de Deus;


Art. 2º- A área de terra de que trata o artigo 1º será doada ao Sr. RINALDO DOS SANTOS FONSECA;

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão,
em 23 de dezembro de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal